



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 01/2025.**

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, senhora Claudia Luiza Maziero, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER)**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

### **1. Condições gerais**

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

**2. Recebimento dos orçamentos:** O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.



2.1 - Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2- Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou serem entregues pessoalmente na Prefeitura Municipal de Catanduvas, aos cuidados do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

### 3. Tabela de descritivos e quantidades:

LOTE	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Até 1.020	TON	DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (INCLUINDO COMPOSTAGEM QUANDO COUBER) – em torno de 85 toneladas/mês.		

### 4. Especificidades/detalhamento:

4.1 - Todas as despesas de liberações e autorizações correrão por conta da contratada.

4.2 - Empresa deverá dispor de local devidamente habilitado e munido de equipamentos para execução do serviço.



**4.3 - A empresa coletora dos resíduos efetuará a entrega na empresa contratada para destinação final, se esta estiver situada a uma distância de até 60 km da sede da cidade de Catanduvas-PR.**

**4.3.1 - CASO NÃO ESTEJA SITUADA A ESTA DISTÂNCIA,** a contratada deverá disponibilizar uma área de Estação de Transbordo devidamente licenciada, para acondicionamento em container dos resíduos coletados pela empresa coletora.

**4.4 - A Estação de Transbordo – ETR,** instalada sob responsabilidade da contratada, servirá para acondicionar o resíduo recolhido no perímetro urbano, sendo que deverá efetuar a recolha e a destinação final sempre que tal contêiner esteja cheio, ou conforme normas que regem a atividade.

**4.5 - A contratada deverá disponibilizar local para pesagem dos resíduos,** sendo que a empresa deverá encaminhar, juntamente com a nota fiscal, as guias de pesagem, cujas quais serão confrontadas com os tickets de pesagem da empresa que coletará o material no município.

**4.5.1 - O fiscal da pesagem será o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.**

**4.6 - Também será de responsabilidade da contratada a obtenção de licenças e a observância das normas e posturas referentes ao serviço,** bem como o pagamento dos emolumentos correspondentes, encargos fiscais e trabalhistas.

## **5. Prazos**

**5.1 - O prazo o contrato é de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma da Lei.

**5.2 - O prazo para execução do serviço é de acordo com cronograma da empresa,** previamente aprovado pela administração pública, contudo, esta, deverá receber os resíduos assim que o veículo que coleta os mesmos no município comparecer ao seu estabelecimento, caso não seja utilizada a estação de transbordo, conforme descrito no item “detalhamento dos serviços”.

**6. Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias.**



# MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS  
76208842000103  
Data:23.01.2025  
10:05:21 -03



## 7. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser solicitado na forma editável (em arquivo no formato.doc) através do e-mail [licitacao@catanduvas.pr.gov.br](mailto:licitacao@catanduvas.pr.gov.br), ou pelo telefone 45 – 3234-8500.

Catanduvas - PR, 22 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por CLAUDIA LUIZA  
MAZIERO:09246084985  
Claudia Luiza Maziero  
MAZIERO:09246084985  
084985

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=  
45616309000149, OU=AC SingularID Multipla,  
CN=CLAUDIA LUIZA MAZIERO:09246084985  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.01.22 17:00:11-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**CLAUDIA LUIZA MAZIERO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Fone/Fax (45) 3234-8500  
E-mail: [gabinete@catanduvas.pr.gov.br](mailto:gabinete@catanduvas.pr.gov.br)

Av. dos Pioneiros, 500 - Centro  
CEP 85470-000 - Catanduvas - PR

CNPJ nº 76.208.842/0001-03